

Id:125266495A003871

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO
CNPJ.: 01.612.564/0001-48
Endereço: PRAÇA JOSE BARBOSA, SN, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000009 /2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPO ALEGRE DO FIDALGO, ISRAEL ODILIO DA MATA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na art 7 inciso II lei 003/2022 de 06/12/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	64.000,00
02.02.00 - Sec. Mun. de Administ. Planejamento e Finanças		
04-122-0003 2.010 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Adm, Planejamento e FF		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	12.000,00
26-122-0003 2.025 - Manutenção da Divisão de Transportes		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02.04.01 - Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEB		
12-361-0006 2.099 - Encargos com Transporte Escolar - 30		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
02.05.00 - Departamento de Obras e Serviços Públicos		
15-451-0010 1.009 - Perfuração e Instalações de Pocos Artesianais		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
02.07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08-243-0012 2.072 - Manutenção do Programa SCFV - Crianças		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	1.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	64.000,00
02.03.00 - Departamento de Agricultura e Abastecimento		
20-608-0004 1.008 - Aquisição de Equipamento, Implementos e Maquinas Agrícolas		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	64.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

CAMPO ALEGRE DO FIDALGO, 01 de Março de 2023

ISRAEL ODILIO DA MATA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (01/03/2023), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:125266495A003CBE



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº - Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 026/2023

Processo Administrativo nº 053/2023

REGÊNCIA LEGAL: Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, no que for pertinente.

INTERESSADO: Município de Caridade do Piauí (PI).

O Município de Caridade do Piauí/PI, torna público a **Dispensa de Licitação nº 026/2023**, com fulcro no art. 75, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto da licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO E GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, COM ESTIMATIVA PARA 2023.** Bem como manifestar o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação, para posterior seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021. Os interessados poderão solicitar e receber a planilha (termo de referência), bem como apresentar suas propostas, presencialmente no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sediada na Rua João José de Sousa, s/nº, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí-PI. Ou via e-mail: cplcaridadedopiaui@gmail.com.

Caridade do Piauí (PI), 31 de MAIO de 2023.

Gilberto Justino da Silva
Agente de Contratação

E-mail: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com

Dispensa de licitação nº 026/2023

(Publicado conforme o recebido)

Id:10EF20DOFC763892

Í
III
S
OI



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Que se faz aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano 2023, onde o Extrato de Contrato de Tomada de Preços nº001/2021, Processo nº. 001.001/2021-CPL, foi publicado com ERRO NA DATA VIGENCIA, retificando-se o referido instrumento na forma abaixo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO 001.001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS/PI – CNPJ 06.554.059/0001-08
CONTRATADOS: SHAMMAH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 32.203.026/0001-23.

REGULAMENTO: Lei nº 8.666/93

FUNDAMENTAÇÃO: art. 57,II

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços de Limpeza Pública por 12(doze) meses, até 12/05/2024.

Data da Assinatura: 09 de maio de 2023.

Aldimar de Sousa Dias
CONTRATANTE
Prefeito Municipal

Id:0471AF95B29C3AB1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

Portaria nº 46/2023

Francisco Santos-PI, 24 de Maio 2023.

O Prefeito Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que com base na Lei Municipal nº 275/2007, no Capítulo IV, Seção X do Estado dos Servidores Públicos Municipais, o requerente faz jus Licença Prêmio de 03 (meses).

Considerando o requerimento escrito de 23 de Maio de 2023.

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **Maria Onésia dos Anjos**, Licença Prêmio pelo prazo de 03 meses (três meses); no período 05 de Junho à 05 de Setembro de 2023.

Art. 2º - A presente portaria entre em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos-PI, 24 de Maio de 2023.

Publicada, registrada e numerada esta portaria, sob o nº 46(quarenta e seis) em 24(vinte e quatro) de Maio de 2023

Luis José de Barros
Prefeito Municipal
Luis José de Barros
Prefeito Municipal